



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Anexo às demonstrações financeiras

As notas apresentadas, seguem a sequência numérica definida no Sistema de Contabilização para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória

Em virtude de estas serem as primeiras demonstrações financeiras preparadas de acordo com o SNC-AP, a informação constante nas demonstrações financeiras do ano anterior baseada no POCP é efetuada através de uma mera conversão dos saldos para as contas e rúbricas das demonstrações financeiras de acordo com o SNC-AP.

Os ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP foram reconhecidos na conta 564 – Ajustamentos de transição para o SNC-AP, mas como foram registados com data de 01/01/2018, no valor de 45.175,11€, valor esse que constitui o desreconhecimento de ativos que não foram devidamente valorizados.

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1 Identificação da entidade

a. Identificação

A Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade, adiante designada por DRAIC, é um serviço da administração Regional (autónoma) integrado na sua administração direta, com sede na Rua de S. João, 55, 9504-533 Ponta Delgada.

O código da classificação orgânica é o 03.03.00 e está sob a tutela da Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, adiante designada por VPGECE.

O regime jurídico e financeiro do organismo é o da autonomia administrativa atribuída por Despacho nº 548/2014, publicado no Jornal Oficial II Série - Número 68, 7 de abril de 2014.

b. Legislação

A DRAIC é o serviço executivo da VPGECE, que tem por missão contribuir para a definição, e executar, as políticas de apoio ao investimento e de reforço da competitividade do tecido



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

empresarial açoriano, bem como de promoção da inovação, qualidade e de empreendedorismo, conforme dispõe o artigo 70º do Decreto Regulamentar Regional nº 7/2013/A, de 11 de julho. Na execução das referidas atribuições, a DRAIC apoia o Vice-Presidente na definição, execução e acompanhamento das políticas de Apoio ao Investimento e Fomento da Competitividade e Qualidade.

No âmbito da política de Apoio ao Investimento, compete a esta direção regional, o acompanhamento da execução dos investimentos, como também o fomento da competitividade e qualidade, que compreende os serviços do Comércio, da Indústria e Qualidade.

c. Estrutura organizacional efetiva

A DRAIC é composta por um Diretor Regional, dois Diretores de Serviços: Apoio ao Investimento e Fomento da Competitividade e Qualidade, coadjuvados por 3 Chefes de Divisão. A Secção de Controlo Financeiro, Patrimonial e Recursos Humanos, é chefiada por um Coordenador Técnico.

A 31 de Dezembro o total de efetivos era de 167.

1.2 Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

Foi aplicado o referencial contabilístico SNC-AP.

Derrogações das disposições do SNC-AP

Excecionalmente, foram derrogadas as seguintes disposições:

- NCP 27, uma vez que o software de suporte ao referencial contabilístico SNC-AP – GeRFiP, não integra o módulo de contabilidade de gestão;
- Conforme a Instrução 1/2019 do Tribunal de Contas, até à plena entrada em vigor da Lei de Enquadramento Orçamental as entidades sujeitas à aplicação do SNC-AP não estão obrigadas a entregar as demonstrações orçamentais e financeiras previsionais previstas na NCP 1 e na NCP 26. Contudo, devem remeter os respetivos orçamentos elaborados de acordo com as regras estabelecidas anualmente para o efeito e, no caso das entidades da administração local, devem enviar, o orçamento e o plano plurianual de investimentos;

Perante a transição para o novo normativo, é derrogada a comparabilidade entre os dois períodos, conforme enunciado no ponto das derrogações, pelo que não aplicável a alínea b)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

deste ponto do Modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras previsto na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras.

A DRAIC apresentou no final do exercício de 2020, um saldo de gerência de 59.086,64€ proveniente de operações de tesouraria.

Quadro 1 - Desagregação de caixa e depósitos

Unidade Monetária: EUR	
Conta	Euros
Caixa	0,00
Depósitos à ordem	59.086,64
Depósitos à ordem no Tesouro	0,00
Depósitos bancários à ordem	59.086,64
Depósitos a prazo	0,00
Depósitos consignados	0,00
Depósitos de garantias e caução	0,00
Total de caixa e depósitos	59.086,64

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos fixos tangíveis

São bens detidos para utilização no fornecimento dos serviços prestados pelo organismo e se espera que sejam usados num período superior a um ano económico, sendo os seus custos reconhecidos aquando do provável influxo futuro do potencial do serviço associado para a entidade e quando esses mesmos custos possam ser fiavelmente mensurados.

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo modelo do custo. As despesas com reparação e manutenção que não aumentem a vida útil destes ativos são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

Após o seu reconhecimento como um ativo, este é registado ao custo histórico líquido das respetivas depreciações acumuladas e de perdas de imparidade.

Ativos e passivos não correntes

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

Rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos, na sua generalidade, no momento do direito a receber.

2.2. Outras políticas contabilísticas relevantes



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevaletentes à data da transação.

Regime do acréscimo

O subsídio de férias e respetivos encargos, são reconhecidos no ano a que os mesmo dizem respeito, independentemente do momento em que são pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

- 2.3. Julgamentos** (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Não aplicável.

- 2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro** (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

- 2.5 Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos, mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros divulga-se.**

Não aplicável.

- 2.6. Principais fontes de incerteza das estimativas** (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Não aplicável.

2.7. Principais fontes de incerteza das estimativas (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

Não aplicável.

2.8. Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3. Ativos intangíveis

Os valores dizem respeito ao equipamento adquirido em 2019, não tendo sido feitas aquisições no ano corrente.

4. Acordos de concessão de serviços: concedente

Não aplicável.

5. Ativos fixos tangíveis

As depreciações são calculadas através do método das quotas constantes também denominado de linha reta, tendo como referência as taxas de depreciação definidas no classificador complementar 2 (Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro. No entanto de acordo com a Portaria nº 189/2016 de 14 de julho, mantiveram-se os códigos e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações do classificador geral do CIBE (cadastro e inventário dos bens do Estado), aprovado pela Portaria nº 671/2000 (2ª Série) para todos os bens do Ativo Fixo Tangível, exceto edifícios e outras construções, detidos à data de 31/12/2016.

As adições efetivadas no ativo fixo tangível em 2020, resultaram unicamente de compras efetuadas, entre as quais se destacam as compras de equipamentos de ar condicionado portátil, equipamento administrativo e equipamento informático.

6. Locações

Não aplicável.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

7. Custo de empréstimos obtidos

Não aplicável.

8. Propriedades de investimento

Não aplicável.

9. Imparidade de ativos

Não aplicável.

10. Inventários

Não aplicável.

11. Agricultura

Não aplicável.

12. Contratos de construção

Não aplicável.

13. Rendimentos de transações com contraprestação

Não aplicável.

14. Rendimentos de transações sem contraprestação

O valor inclui 6.471.291,46€ referentes a transferências correntes e 39.919.728,48€, de transferências de capital, acrescido de outros rendimentos (RNAP's) no valor de 69.573,28€ perfazendo um total de 46.459.593,22€.

15. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Não aplicável.

16. Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17. Acontecimentos após a data de relato



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças
Planeamento e Administração Pública
Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade

Não são reconhecidas, à data, quaisquer eventos subsequentes com impacto significativo nas demonstrações financeiras a 31 de dezembro de 2020.

18. Instrumentos financeiros

Não aplicável.

19. Benefícios dos empregados

Não aplicável.

20. Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21. Relato por segmentos

Não aplicável.

22. Interesses em outras entidades

Não aplicável.